ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Minuta de Edital
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA Nº XXX/20XX

CONSULTA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES À MINUTA DO MANUAL DE CUSTOS DE INTERVENÇÕES PONTUAIS - CANTEIRO DE OBRAS

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ), torna pública a abertura de Consulta Pública destinada ao recebimento de sugestões, críticas e contribuições referentes à Minuta do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, elaborada no âmbito da Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB).

1. DO OBJETO

1.1. A presente Consulta Pública tem por objeto possibilitar a participação dos interessados no processo de análise e aprimoramento da Minuta do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, mediante o encaminhamento de sugestões, críticas e demais contribuições técnicas pertinentes ao conteúdo do documento.

1.2. O Manual objeto desta Consulta Pública constitui complemento ao Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Administração Local, desenvolvido a partir dos estudos e discussões realizados no âmbito do Grupo de Trabalho instituído para estudos sobre custos de Obras de Arte Especiais - OAEs.

1.3. A minuta submetida à Consulta Pública foi elaborada tendo como principal referência a atualização do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes: Volume 06 - Canteiro de Obras, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, além de contribuições de unidades técnicas da GOINFRA, consideradas as características e peculiaridades das obras executadas pela Agência.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

2.1. A Consulta Pública permanecerá aberta pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 30 de setembro de 2026 e 30 de outubro de 2026.

2.2. Serão consideradas as contribuições encaminhadas até o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES

3.1. Poderão participar da Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, empresas, entidades representativas, instituições públicas ou privadas e demais interessados no tema.

3.2. As sugestões, críticas e contribuições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: *pjgecob@gmail.com*.

3.3. Recomenda-se que as contribuições sejam apresentadas de forma objetiva e fundamentada, com indicação, sempre que possível, do item, capítulo, tabela, critério ou trecho da minuta a que se referem, acompanhadas da respectiva justificativa e proposta de alteração.

3.4. No envio da contribuição, o interessado deverá identificar no assunto do e-mail: "Consulta Pública - Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras".

3.5. As contribuições encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital poderão não ser consideradas para fins de consolidação da versão objeto desta Consulta Pública.

4. DA ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

4.1. As contribuições recebidas serão avaliadas pela área técnica competente da GOINFRA, considerando sua pertinência e aplicabilidade técnica.

4.2. A realização da Consulta Pública não implica obrigatoriedade de acolhimento integral ou parcial das sugestões apresentadas, cabendo à GOINFRA, mediante análise técnica, avaliar sua incorporação ao documento.

4.3. Após a análise das contribuições recebidas, será promovida a consolidação do texto do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, observados os procedimentos administrativos pertinentes.

5. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS

5.1. A Minuta do Manual de Custos de Intervenções Pontuais - Canteiro de Obras, bem como os demais documentos pertinentes à presente Consulta Pública, será disponibilizada juntamente com este Edital no sítio eletrônico oficial da GOINFRA.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A participação nesta Consulta Pública possui caráter exclusivamente contributivo e não confere ao participante direito a qualquer remuneração, indenização ou ressarcimento.

6.2. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos relacionados à presente Consulta Pública serão tratados pela Gerência de Custos de Obras Rodoviárias (PJ-GECOB).

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2026.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários
DPJ/GOINFRA

Documento assinado eletronicamente por **ALOISIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES**, **Diretor**, em 28/09/2026, às 15:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96370118** e o código CRC **BA475C7E**.

DIRETORIA DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA Nº20, BR-153, KM 3,5 - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .

Referência: Processo nº 202600036016120 SEI 96370118